

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 021/2022

Razão Social: Bom Sucesso Supermercado LTDA

Data da autuação: 02/08/2022

CNPJ: 47.250.629/0001-53

Data da Decisão: 26/08/2022

Dispositivo legal transgredido: Art.59 e 71 do Código de Saúde do Município de Itajubá da çein ° 3097/15

Decisão final: Multa

*Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMISA - ITAJUBÁ - MG*



Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 024/2022

Razão Social: Ademar Vitor Borges

Data da autuação: 04/08/2022

CNPJ: 33.910.369/0001-90

Data da Decisão: 26/08/2022

Dispositivo legal transgredido: Art.99º do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais da lei n 13317/99

Decisão final: Advertência

*Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG*



Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 018/2022

Razão Social: La Casona Restaurante e Choperia LTDA

Data da autuação: 10/06/2022

CNPJ: 24.690.261/0001-49

Data da Decisão: 26/08/2022

Dispositivo legal transgredido: Art.59º do Código de Saúde do Município de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Advertência

*Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG*

Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância sanitária